



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

Objeto da análise:

Objeto da análise: Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 01** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**
Av. Capitão Manuel Medeiros, nº 1500 – Centro – Pacatuba/CE – CEP 61.801-105
CNPJ: 27.068.666/0001-38
E-mail: czarautocenter@gmail.com

Marca apresentada: **DUNLOP**

Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
 - b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
 - c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

Constatações:

- A marca **DUNLOP** possui atuação no mercado nacional, entretanto, **não foi possível identificar que os modelos de pneus correspondentes ao Grupo 01 deste certame são de Fabricação Nacional**.
 - O edital é claro ao exigir **produto de Fabricação Nacional**, de modo que a mera comercialização no território brasileiro não supre a exigência técnica e legal.

Conclusão:

Após a avaliação da proposta apresentada pela empresa **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**, verificou-se que não foi possível comprovar que os modelos de pneus ofertados, integrantes do **Grupo 01** deste certame, sejam efetivamente de **Fabricação Nacional**, conforme exigência editalícia. Diante dos fatos, recomenda-se que o licitante apresente comprovação que ateste de forma expressa que o grupo **SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA**, detentora da marca **DUNLOP**, **produz em território brasileiro os modelos de pneus correspondentes ao Grupo 01**, com comprovação deverá ser emitida diretamente pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado, contendo a identificação clara do modelo, medidas e especificações técnicas dos pneus, local da unidade fabril responsável pela produção (com endereço no território nacional).

75704609368 Data: 2020-10-03 09:43:00
Faz: Pneumotest/Portaria: 16.0.0
Alexandre Salviano Araruna
Engenheiro Mecânico
CREA nº 338118

Horizonte/CE, 01 de outubro de 2025.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Fundamentação legal e técnica:

Fundamentação legal e técnica:
O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

Objeto da análise:

Objeto da análise: Verificação da conformidade das propostas apresentadas nos **Grupos 02 e 03** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA - EPP**
Av. Rogaciano Leite, nº 969 - Salinas - Fortaleza-CE CEP: 60.810-001
CNPJ: 11.044.272/0001-00
E-mail: dlix@hotmail.com

Marcas apresentadas: GOODYEAR / PIRELLI / DUNLOP / FALKEN / CONTINENTAL

Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- Para fins desta avaliação, foram consideradas:

 - a) Proposta de preços apresentados pela licitante;
 - b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
 - c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

Constatações:

- A proposta de preços apresentada pela empresa para os **Grupos 02 e 03** encontra-se em conformidade com todas as exigências editalícias, atendendo integralmente aos critérios de Fabricação Nacional.
 - Não foram identificadas inconsistências ou divergências técnicas que comprometam a habilitação da proposta.

Conclusão:

Após análise da proposta da empresa **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE LTDA – EPP**, constata-se que:

- Os pneus ofertados atendem ao requisito de **Fabricação Nacional**, conforme disposto no edital.

Recomenda-se, portanto, a **classificação da proposta de preços para os Grupos 02 e 03**, não havendo apontamentos impeditivos.

Assinado digitalmente por ALEXANDRE SALVIANO ARARILHA-75704609368
ONE-CHEF_e-CPP-Brasil_DL-Secretaria de Recursos Federais do Brasil - RFB
QUINHES_e-CPP_A3.0UNIV BRANCO_OLN34213000020116.
Data da assinatura: 2023-06-26T10:45:00-03:00
Data da conferência: 2023-06-26T10:45:00-03:00
Assinante: ALEXANDRE SALVIANO ARARILHA-75704609368
Resumo: Eu sou o autor desse documento

ARARUNA:75704609368 Localização: sua localização de extensão e/ou
Data: 2025-10-03 09:42:31 Peso: Placeholder/Variação: 10.00

Alexandre Salviano

Engenharia Mecânica
CBEA nº 338118

Horizonte/CE, 3 de outubro de 2025.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 04** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**
Rua Coronel Jose Estacio, 2715- Centro - Limoeiro do Norte -Ceará. CEP: 62.930-000
CNPJ: 07.701.811/0002-40
E-mail: carneirinhopneus@gmail.com

Marcas apresentadas: **ANTEO**

Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- Proposta de preços apresentados pelo licitante;
- Especificações constantes do edital e seus anexos;
- Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

Constatações:

- A proposta de preços apresentada pela empresa para o **Grupo 04** foram identificadas inconsistências para os itens 32: **PNEU 215/75 R-17,5 DIRECIONAL** e 33: **PNEU 215/75 R-17,5 TRACIONAL**, não sendo possível identificar a produção em território brasileiro dos modelos de pneus correspondentes.

Conclusão:

Após análise da proposta da empresa **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**, verificou-se que não foi possível comprovar que o item 32: **PNEU 215/75 R-17,5 DIRECIONAL** e o item 33: **PNEU 215/75 R-17,5 TRACIONAL**, integrantes do **Grupo 04** deste certame, sejam efetivamente de **Fabricação Nacional**, conforme exigência editalícia. Diante dos fatos, recomenda-se que o licitante apresente comprovação que ateste de forma expressa que o grupo **PROMETEON TYRE GROUP**, detentora da marca **ANTEO**, **produz em território brasileiro os modelos de pneus correspondentes**, a comprovação deverá ser emitida diretamente pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado, contendo a identificação clara do modelo, medidas e especificações técnicas dos pneus, local da unidade fabril responsável pela produção (com endereço no território nacional).

ALEXANDRE
SALVIANO ARARUNA
75704609368
Foto:

Alexandre Salviano Araruna
Engenheiro Mecânico
CREA nº 338118

Horizonte/CE, 3 de outubro de 2025.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 05** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **SELECT COM. E SERV LTDA**
Rua 307 Nº 265 – do Conjunto Habitacional São Cristovão, Fortaleza - Ceará, CEP - 60.866-340
CNPJ: 40.919.130/0001-47
E-mail: selectcomeservltda@gmail.com

Marcas apresentadas: **TECHNIC**

Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
- b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
- c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

Constatações:

- O orçamento apresentado pela empresa para o **Grupo 05** encontra-se **em conformidade com todas as exigências editalícias**, atendendo integralmente aos critérios de Fabricação Nacional.
- Não foram identificadas inconsistências ou divergências técnicas que comprometam a habilitação da proposta.

Conclusão:

Após análise da proposta da empresa **SELECT COM. E SERV LTDA**, constata-se que:

- **Os pneus ofertados atendem ao requisito de Fabricação Nacional**, conforme disposto no edital.

Recomenda-se, portanto, a **classificação da proposta para o Grupo 05**, não havendo apontamentos impeditivos.

ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA
ARARUNA:75704609368
Foto: Alexandre Salviano Araruna

Alexandre Salviano Araruna
Engenheiro Mecânico
CREA nº 338118

Horizonte/CE, 3 de outubro de 2025.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 04** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**
Rua Coronel Jose Estacio, 2715- Centro - Limoeiro do Norte -Ceará. CEP: 62.930-000
CNPJ: 07.701.811/0002-40
E-mail: carneirinhopneus@gmail.com

Marcas apresentadas: **SESTANTE**

Conclusão:

Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**, constatou-se que **não foi possível comprovar que os modelos de pneus ofertados, integrantes do Grupo 01 deste certame, sejam efetivamente de Fabricação Nacional**, conforme exigência estabelecida no edital.

Ressalta-se, ainda, que a empresa apresentou, como forma de comprovação, produtos pertencentes à marca SESTANTE, o que diverge da marca originalmente indicada na proposta de preços. Tal conduta não encontra respaldo nas disposições editalícias, uma vez que é vedada a substituição da marca ofertada após a apresentação das propostas, uma vez que não é permitida a substituição da marca originalmente ofertada após a apresentação das propostas, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à isonomia entre os licitantes (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Recomenda-se, portanto, a desclassificação da proposta da empresa no Grupo 04, por descumprimento das exigências editalícias.

ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA:75704609368

Horizonte/CE, 6 de outubro de 2025.

Alexandre Salviano Araruna
Engenheiro Mecânico
CREA nº 338118



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 01** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**

Av. Capitão Manuel Medeiros, nº 1500 – Centro – Pacatuba/CE – CEP 61.801-105

CNPJ: 27.068.666/0001-38

E-mail: czarautocenter@gmail.com

Marca apresentada: **DUNLOP**

Conclusão:

Após análise minuciosa da documentação apresentada pela empresa **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**, constatou-se que **não foi possível comprovar que os modelos de pneus ofertados, integrantes do Grupo 01 deste certame, sejam efetivamente de Fabricação Nacional**, conforme exigência estabelecida no edital.

Ressalta-se, ainda, que a manifestação da empresa: “*Contudo, caso Vossa Senhoria entenda que a documentação apresentada não é suficiente para atestar de forma inequívoca a condição de fabricação nacional, requer-se, com fundamento no art. 64, §2º da Lei nº 14.133/2021, a abertura de diligência para: - apresentação de documentação complementar, ou, - se necessário, indicação de outra marca que atenda plenamente ao requisito do edital.*” não encontra amparo nas disposições editalícias, uma vez que não é permitida a substituição da marca originalmente ofertada após a apresentação das propostas, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à isonomia entre os licitantes (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Recomenda-se, portanto, a **desclassificação da proposta da empresa no Grupo 01**, por descumprimento das exigências editalícias.

ALEXANDRE
SALVIANO ARARUNA:
75704609368

Alexandre Salviano Araruna
Engenheiro Mecânico
CREA nº 338118

Horizonte/CE, 6 de outubro de 2025.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 01** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**
Rua Coronel Jose Estacio, 2715- Centro - Limoeiro do Norte -Ceará. CEP: 62.930-000
CNPJ: 07.701.811/0002-40
E-mail: carneirinhopneus@gmail.com

Marca apresentada: ANTEO

Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
 - b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
 - c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

Constatacões:

- A proposta de preços apresentada pela empresa para o **Grupo 01** foram identificadas inconsistências, não sendo possível identificar a produção em território brasileiro dos modelos de pneus correspondentes.

Conclusão:

Após análise da proposta da empresa **A ANCHIETA CHAVES JUNIOR -ME**, verificou-se que não foi possível comprovar que os itens integrantes do **Grupo 01** deste certame, sejam efetivamente de **Fabricação Nacional**, conforme exigência editalícia. Diante dos fatos, recomenda-se que o licitante apresente comprovação que ateste de forma expressa que o grupo **PROMETEON TYRE GROUP**, detentora da marca ANTEO, **produz em território brasileiro os modelos de pneus correspondentes**, a comprovação deverá ser emitida diretamente pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado, contendo a identificação clara do modelo, medidas e especificações técnicas dos pneus, local da unidade fabril responsável pela produção (com endereço no território nacional).

Horizonte/CE 14 de outubro de 2025

Alexandre Salviano Araruna
Engenheiro Mecânico
CREA nº 338118



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto solicitado com as especificações técnicas estabelecidas.

Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 04** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**
Av. Capitão Manuel Medeiros, nº 1500 – Centro – Pacatuba/CE – CEP 61.801-105
CNPJ: 27.068.666/0001-38
E-mail: czarautocenter@gmail.com

Marca apresentada: **SUMITOMO / DUNLOP**

Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
- b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
- c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

Constatações:

- A proposta de preços apresentada pela empresa para o **Grupos 04** encontra-se **em conformidade com todas as exigências editalícias**, atendendo integralmente aos critérios de Fabricação Nacional.
- Não foram identificadas inconsistências ou divergências técnicas que comprometam a habilitação da proposta.

Conclusão:

Após análise da proposta da empresa **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**, constata-se que:

- **Os pneus ofertados atendem ao requisito de Fabricação Nacional**, conforme disposto no edital.

Recomenda-se, portanto, a **classificação da proposta de preços para o Grupo 04**, não havendo apontamentos impeditivos

ALEXANDRE SALVIANO
Assinado digitalmente por ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA 75704609368
DN: CN:BR-D-CP-001-001, ONU-Governante do Recife Federal do Brasil - RFB.
Data: 2025-10-18 10:36:29
Localização: sua localização de assinatura aqu/
Fonte: 2025-10-18 10:36:29
Painel: PDF - Versão: 10.0.0

Horizonte/CE, 16 de outubro de 2025.

Alexandre Salviano Araruna
Engenheiro Mecânico
CREA nº 338118

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto solicitado com as especificações técnicas estabelecidas.

Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 01** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **MARCELO R DOS SANTOS - ME**
RUA P Nº 242 - MONTENEGRO II BAIRRO JOSE WALTER CEP: 60751-380
CNPJ: 42.767.014/0001-42

Marca apresentada: **PIRELLI / GOODYEAR**

Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
- b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
- c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

Constatações:

- A proposta de preços apresentada pela empresa para os **Grupos 01** encontra-se em conformidade com todas as exigências editalícias, atendendo integralmente aos critérios de Fabricação Nacional.
- Não foram identificadas inconsistências ou divergências técnicas que comprometam a habilitação da proposta.

Conclusão:

Após análise da proposta da empresa • **MARCELO R DOS SANTOS - ME**, constata-se que:

- Os pneus ofertados atendem ao requisito de Fabricação Nacional, conforme disposto no edital.

Recomenda-se, portanto, a **classificação da proposta de preços para o Grupo 01**, não havendo apontamentos impeditivos.

Horizonte/CE, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SALVIANO
Assinado digitalmente por ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA:75704609368
DN: CnBR, O=ICP-Brasil, DL=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=Assinatura Digital, CN=ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA:75704609368
Razão: Eu sou o(a) assinante e declarei a verdadeira identidade e a autenticidade da assinatura eletrônica
Data: 2025-10-17 09:27:04
Fonte: PlanilhaPDF Versão: 10.0.0

Alexandre Salviano Araruna

Engenheiro Mecânico

CREA nº 338118



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados às diversas Secretarias do Município de Horizonte/CE.

Fundamentação legal e técnica:

O presente laudo é elaborado em atendimento ao disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.09.01.1, que estabelece como exigência para participação que os itens ofertados sejam **Produtos Nacionais**. Nesse sentido, a aceitação das propostas está condicionada à comprovação da conformidade do objeto licitado com as especificações técnicas estabelecidas.

Objeto da análise:

Verificação da conformidade das propostas apresentadas no **Grupo 05** com o requisito de **Fabricação Nacional**, conforme previsto no edital.

Empresa avaliada:

- **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**
Av. Capitão Manuel Medeiros, nº 1500 – Centro – Pacatuba/CE – CEP 61.801-105
CNPJ: 27.068.666/0001-38
E-mail: czarautocenter@gmail.com

Marca apresentada: **SUMITOMO / DUNLOP**

Critério de análise:

Para fins desta avaliação, foram considerados:

- a) Proposta de preços apresentados pelo licitante;
 - b) Especificações constantes do edital e seus anexos;
 - c) Consulta técnica quanto à origem de fabricação da marca indicada.

Constatações:

- A marca **SUMITOMO / DUNLOP** possui atuação no mercado nacional, entretanto, **não foi possível identificar que os modelos de pneus correspondentes ao Grupo 02 deste certame são de Fabricação Nacional**.
 - O edital é claro ao exigir **produto de Fabricação Nacional**, de modo que a mera comercialização no território brasileiro não supre a exigência técnica e legal.

Conclusão:

Após a avaliação da proposta apresentada pela empresa **CZAR AUTO PEÇAS LTDA**, verificou-se que não foi possível comprovar que os modelos de pneus ofertados, integrantes do **Grupo 05** deste certame, sejam efetivamente de **Fabricação Nacional**, conforme exigência editalícia. Diante dos fatos, recomenda-se que o licitante apresente comprovação que ateste de forma expressa que o grupo **SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA**, detentora da marca **SUMITOMO** e **DUNLOP**, **produz em território brasileiro os modelos de pneus correspondentes ao Grupo 05**, com comprovação deverá ser emitida diretamente pelo fabricante ou por representante legalmente autorizado, contendo a identificação clara do modelo, medidas e especificações técnicas dos pneus, local da unidade fabril responsável pela produção (com endereço no território nacional).

Horizonte/CE, 20 de outubro de 2025.

Entempsjondé le
Gruppo 02, bekijkt Gruppo 05.

Assinatura digitalizada por ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA:75704609368
DN: CN=ARARUNA, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RF, OU=INFRA_B, C=BR, O=3i (DILM BRANCO), OU=3i241580300166, OU=videoreferencia, CN=ALEXANDRE SALVIANO ARARUNA:75704609368
Raiz(s): Eua: Brs ou autor destes documentos
Timestamp: 2023-10-20 11:34:09

Alexandre Salviano Araruna
Engenheiro Mecânico
CREA nº 338118

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86